

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 069/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, do município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.035.852/0001-94, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por seu Provedor o **Sr. Marcos Antônio Gomes**, Carteira de Identidade n.º M - 1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 271.626.996-34, com domicílio especial na Av. Cesário Alvim 632, bairro Centro, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem alterar o Anexo Técnico I e aditar as Cláusulas Terceira e Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I

Fica incluído no quadro dos Recursos Financeiros, inciso II.4 do Anexo Técnico I, na parcela pré-fixada, conforme discriminado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	INCENTIVO POR ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO JANEIRO 2016	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
PARCELA PRÉ-FIXADA	INCENTIVO POR ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO FEVEREIRO E DEZEMBRO 2016	R\$ 160.000,00	R\$ 1.760.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a SMS repassará o valor total estimado de R\$ 10.153.839,00 (dez milhões e cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo Técnico deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Inclui-se o PARAGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO (A) deverá providenciar mensalmente um relatório de prestação de contas, modelo a ser definido pelo CONTRATANTE, relacionado as atividades realizadas no pronto socorro do mês de referência.

CLÁUSULA QUARTA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal Planejamento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA
Marcos Antônio Gomes
Provedor

VISTO PROJU